



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

Decreto nº 47/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 762/2023 de 17/02/2023.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.466.680,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil seiscientos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.361.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar

613 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
614 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
615 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
617 - 3.3.90.30.00.00	1013 MATERIAL DE CONSUMO	142.434,00
618 - 3.3.90.30.00.00	1043 MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00
619 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
620 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
621 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00
622 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00
623 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
624 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.400,00
625 - 3.3.90.39.00.00	1013 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.750,00
626 - 3.3.90.39.00.00	1043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.032,00
627 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
628 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0010.2.049. Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

629 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
630 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
631 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
632 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
633 - 3.3.90.30.00.00	1013	MATERIAL DE CONSUMO	30.816,00
634 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
635 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
636 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.230,00
637 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
638 - 3.3.90.39.00.00	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.408,00
639 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
640 - 3.3.90.47.00.00	01103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
641 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
642 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Suplementação: 1.466.680,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

II SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.782.0010.2.034. Manutenção do Transporte Escolar

365 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
366 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
367 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
368 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
372 - 3.3.90.30.00.00	1013	MATERIAL DE CONSUMO	142.434,00
373 - 3.3.90.30.00.00	1043	MATERIAL DE CONSUMO	8.560,00
369 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
370 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
371 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	16.050,00
376 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	270.000,00
374 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
375 - 3.3.90.33.00.00	01104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.400,00
378 - 3.3.90.39.00.00	1013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.750,00
379 - 3.3.90.39.00.00	1043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.032,00
377 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
380 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00

11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

11.003.12.782.0010.2.049. Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2023

417 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
418 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
419 - 3.1.90.13.00.00	01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
420 - 3.1.90.13.00.00	01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
422 - 3.3.90.30.00.00	1013 MATERIAL DE CONSUMO	30.816,00
421 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
424 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	300.000,00
423 - 3.3.90.33.00.00	01103 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.230,00
426 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	1043 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.408,00
425 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
428 - 3.3.90.47.00.00	01103 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
429 - 3.3.90.93.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
430 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Total Redução: 1.466.680,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 23 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



DECRETO Nº 48/2023

SÚMULA: Estabelece percentuais a título de função gratificada para os servidores do magistério pelo exercício de função diretiva e de especialista em educação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o que dispõe o §2º, do artigo 71, da Lei 475/2016, conforme redação da Lei 707/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido os percentuais a título de função gratificada pelo exercício de função diretiva e de especialista em educação, aos servidores do magistério:

- a) **CRISTIANE REZE ARCANJO**, titular do cargo de professor 20 horas semanais, pela exercício de função diretiva na Escola Municipal Pe. Manoel da Nóbrega, o percentual de 95% sobre os seus vencimentos mensais, nos termos do que dispõe o inciso I, do §1º, do artigo 71 da Lei 475/2016, conforme redação dada pela Lei 707/2022;
- b) **MÁRCIA APª. MARTINS**, titular do cargo de professor 20 horas semanais, pela exercício de função diretiva na Escola Garrastazu Médice, o percentual de 95% sobre os seus vencimentos mensais, nos termos do que dispõe o inciso I, do §1º, do artigo 71 da Lei 475/2016, conforme redação dada pela Lei 707/2022;
- c) **ANDRÉIA APª. ARAÚJO**, titular do cargo de professor 40 horas semanais, pela exercício de função diretiva no CMEI TIA BINA e CMEI CRIANÇA FELIZ, o percentual de 5% sobre os seus vencimentos mensais, nos termos do que dispõe o inciso II, do §1º, do artigo 71 da Lei 475/2016, conforme redação dada pela Lei 707/2022;
- d) **ROBERTA APARECIDA MOLINA**, titular do cargo de professor 20 horas semanais, pelo exercício de função de especialista em Educação na Escola Municipal Padre Manoel da Nóbrega, o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

percentual de 80% sobre os seus vencimentos mensais, nos termos do que dispõe o inciso III, do §1º, do artigo 71 da Lei 475/2016, conforme redação dada pela Lei 707/2022;

- e) **MARCIA MEDRADO TRIDA**, titular do cargo de professor 40 horas semanais, pelo exercício da função de especialista em educação no CMEI TIA BINA e CMEI CRIANÇA FELIZ, o percentual de 3% sobre os seus vencimentos mensais, nos termos do que dispõe o inciso IV, do §1º, do artigo 71 da Lei 475/2016, conforme redação dada pela Lei 707/2022;
- f) **CRISTIANE COSTA DE ABREU**, titular do cargo de professor 20 horas semanais, pelo exercício da função de especialista em educação na Secretaria Municipal de Educação o percentual de 95% sobre os seus vencimentos mensais, nos termos do que dispõe o inciso V, do §1º, do artigo 71 da Lei 475/2016, conforme redação dada pela Lei 707/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 23 de fevereiro de 2023.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

I – Recebi hoje;

II – Compulsando os autos do Processo Administrativo n.º 86/2022, Pregão Presencial n.º 44/2022 e Ata de Registro de Preços n.º 131/2022, observa-se que, de fato, a contratada **DOM GLORIA COMÉRCIO DE LAMINADOS SINTÉTICOS LTDA** encontra-se inadimplente, pois, mesmo notificada a proceder a entregar do objeto solicitado por meio da **Solicitação n.º 4434 e Nota de Autorização de Despesa – NAD n.º 4335/2022, emitida em 17/10/2022**, até a presente data não procedeu a entrega do bem;

III – Assim, infere-se, ainda, que foi tentado entrar em contato com a empresa via e-mail por diversas vezes, contudo, nunca se obteve resposta, além de que, nem mesmo após devidamente notificada, procurou se justificar;

IV – Assim, da análise do presente processo, depreende-se o fato de que a empresa **CONTRATADA** agiu de forma **reprovável**, uma vez que, incorreu na inadimplência contratual;

V – Por esta razão, acolho a informação proveniente do Departamento de licitações e contratos, o qual, através do pregoeiro Sr. Samir Calvino Rodrigues, informou os fatos;

VI – Desse modo, **DETERMINO** que:

- a) Seja **extinto** os efeitos da adjudicação e homologação realizados em favor da contratada **DOM GLORIA COMÉRCIO DE LAMINADOS SINTÉTICOS LTDA**, tendo em vista a sua inadimplência contratual;
- b) Seja realizada a **rescisão unilateral** da Ata de Registro de Preços n.º 131/2022, resolvendo-a, com fulcro no inciso I, art. 78 c/c inciso I, art. 79 da Lei 8.666/93;
- c) Após seja convocado o **segundo classificado** a fim de executar a sua oferta e, se for o caso, os demais remanescentes;
- d) Em caso infrutífero da alínea anterior, que seja **aberto novo processo** visando a contratação supramencionada e;
- e) **DETERMINO** que seja instaurado **processo administrativo**, visando a apuração de eventual responsabilidade da contratada **DOM GLORIA COMÉRCIO DE LAMINADOS**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANA
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-
CRUZMALTINA-PR

SINTÉTICOS LTDA;

VII – A seguir, encaminha-se principais cópias do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo para que providencie a instrução do processo de responsabilização;

IX – **PUBLIQUE-SE.**

Cruzmaltina – PR, 23 de fevereiro de 2023.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, NATAL CASAVECHIA, no uso de suas atribuições legais, em razão de terem sido habilitado no Concurso Público, Edital nº 001/2022 de 04/07/2022, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, Edição n.º 655, de 04/07/2022, para compor o quadro de pessoal Efetivo, sob o regime de trabalho Estatutário, CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, obedecendo a ordem de classificação, conforme constante do Edital de Homologação de Resultado, nº 012/2022 publicado no órgão oficial do Município, edição n.º 752 de 11/11/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de CRUZMALTINA, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, Nº 040, Cruzmaltina, Estado do Paraná, no prazo de (05) cinco dias úteis a partir 24/02/2023, das 08:00/11:30 e 13:00/17:00

Classif. final	Insc.	Nome	Pontuação	Cargo
9º	179595	REGIANE MENDES DE SOUZA MARTINS	80,00	AUX SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra judicial com relação a presente convocação.

Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.

- Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
- CPF e fotocópia;
- CNH e fotocópia (exigida para o cargo)
- Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
- Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
- Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do
Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00 Av. Padre Gualter
Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125-2000 CEP:
86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

- m) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
- n) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
- o) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
- p) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
- q) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- r) Abertura de Conta Bancária na Agência Bradesco de Cruzmaltina.
- s) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23
DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO DE CRUZMALTINA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 23 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 825

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02
CEP: 86.855-000

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 01/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruzmaltina - CNPJ: 02.030.347/0001-02

CONTRATADA: A. T. OLIVEIRA-PLACAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM INOX E PRISMAS DE MESA
PREÇO: R\$ 1.900,00 (Um mil, novecentos reais).

Vigência: 30 dias, contados da data de sua assinatura.

Secretaria da Câmara Municipal de Cruzmaltina, 23 de fevereiro 2023.

RICARDO VIEIRA DA SILVA

Presidente do Poder Legislativo